B) PORTARIA Nº 340/GDG/IFC-CAM/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000966/2016-48, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, FILIPE LIMA JOÃO (CA14), no Capítulo V, Artigo 44, Parágrafo único e Artigo 46, Inciso IX do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de não renovação de matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Sandra Rosabel Pereira
Coordenadora Geral de Assistência ao Educando
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012